



**DECRETO N. 019/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016**

**DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NO DIA 23/06/2016.**

**YUJI YAMADA**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado horário de funcionamento especial no dia 23/06/2016 (quinta-feira), nas Repartições Públicas Municipais de Janaúba, que funcionará das 8h às 12h.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se, do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Educação, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 20 de junho de 2016.

  
**Yuji Yamada**  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 20 / 06 / 2016

